

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRAS

Processo nº: 12040002/2023

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Assunto: Contratação de empresa para locação de veículo automotor, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro e IPVA, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do convênio nº 918994/2021 firmado com este consórcio.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação para locação de veículo automotor, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro e IPVA, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do convênio nº 918994/2021 firmado com este consórcio, nestas primeiras linhas, tem-se em vista que, para atender suas demandas operacionais e administrativas ocasionadas pelo já referido convênio, os órgãos da Administração Pública precisam movimentar pessoas e recursos, fazendo assim necessário a locação de veículos para suprir tal demanda.

No caso do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, os servidores são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde fiscalizações, traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para o transporte de materiais, para dar apoio às atividades desenvolvidas pelo convênio.

Ao fim, a contratação da solução estipulada tem o objetivo de dar suporte aos trabalhos administrativos do consórcio, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança para evitar a falta de locomoção considerada essencial para a atividades administrativas.

A pesquisa de preços realizada através da ferramenta mercadológica Banco de Preços, consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender a necessidade da contratação. Sendo estimado através do convênio para atender as necessidades do CONISA, foi de R\$ 81.997,64 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) total, com o prazo de vigência em até 12 (doze) meses. De acordo com a tabela de preços médios do Banco de Preços obtida em 15 de junho de 2023.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação para locação de veículo automotor, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro e IPVA, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do convênio nº 918994/2021 firmado com este consórcio.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve necessidade anterior equivalente.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO



O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para a atividades administrativas.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

A pesquisa de preços realizada através da ferramenta mercadológica “Banco de Preços”, consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender a necessidade da contratação. Sendo estimado através do convênio para atender as necessidades do CONISA, foi de R\$ 3.046,98 (três mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensal, sendo estimado o montante de 1 veículo mensal, contabilizando anualmente o valor de R\$ 36.563,76 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), e R\$ 1.262,33 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) mensal, sendo estimado o montante de 3 motocicletas mensais, contabilizando anualmente o valor de R\$ 45.443,88 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Desta forma, totaliza-se o valor de R\$ 81.997,64 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). De acordo com a pesquisa de preços realizada através da ferramenta Banco de Preços obtida em 15 de junho de 2023 chegamos no preço médio.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

4. ENTREGA

O prazo de entrega/fornecimento é imediato, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos alunos da rede pública buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de locação de automóveis, consistindo diariamente no transporte de servidores para exercer atividades que vão desde fiscalizações, traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para o transporte de materiais, para dar apoio às atividades desenvolvidas pelo convênio.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente na contratação de empresa para locação de veículo automotor, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro e IPVA, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do convênio nº 918994/2021 firmado com este consórcio.

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Santana do Ipanema/AL, 04 de dezembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrador do CONISA